



# Prefeitura do Município de Saltinho

## Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Ao Senhor

**PAULO AFRANIO LESSA FILHO**

Rua XV de Novembro, 510, Piracicaba/SP

Endereço eletrônico: [juridico.usecred@hotmail.com](mailto:juridico.usecred@hotmail.com)

Ref. Respostas ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Presencial nº 50/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados cartão alimentação, aos servidores da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, de caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas e/ou créditos.

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, que ao final a esta subscreve, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar os esclarecimentos, dos quais foram apresentados à licitação em referência.

### **QUESTIONAMENTO 1:**

Com relação ao que consta no item 4.4 do Anexo I – Termo de Referência, retificamos então da seguinte forma:

“4.4. Os cartões deverão conter os seguintes dados: identificação da contratante, bem como o nome completo do servidor beneficiário e a data de validade do cartão.”

Será disponibilizado o Anexo I – Termo de Referência retificado no site da Prefeitura do Município de Saltinho, através do endereço [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br), no link LICITAÇÕES.

### **QUESTIONAMENTO 2:**

De acordo com a exigência contida no item 8.4 do Edital, esclarecemos que a assinatura na procuração deve ser do outorgante e ainda reconhecida por tabelião.

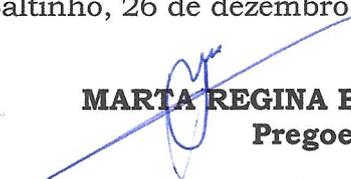
### **QUESTIONAMENTO 3:**

Os dados para preenchimento especificados no Anexo III – Formulário para Apresentação da Proposta Financeira são necessários, tendo em vista a exigência contida no Anexo AP – 01 - Termo de Ciência e de Notificação da Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual segue anexo.

Espera-se esta Pregoeira ter atendido os esclarecimentos do Ilustre senhor e pelo fato de não afetar a formulação da proposta, não será necessário prorrogar a data de abertura da referida licitação, por ser de meros esclarecimentos.

Comunique-se.

Saltinho, 26 de dezembro de 2018.

  
**MARTA REGINA BARRICHELLO**  
Pregoeira



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Atos de Pessoal)

ÓRGÃO OU ENTIDADE: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO ATO: \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A): \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **INTERESSADO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
**Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Endereço residencial completo:** \_\_\_\_\_  
Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional (se for o caso): \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.